



Município de Criciúma
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Criciúma, 07 de maio de 2021.

Ofício GP nº 424/2021.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

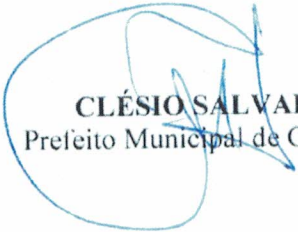
Senador Omar Aziz

Presidente da CPI Pandemia

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Vimos, através do presente, em atenção ao ofício 253/2021 CPIPANDEMIA, objetivando instruir a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil”, encaminhar pedido de dilação de prazo, expedido em conjunto pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Habitação, Fazenda e Diretoria de Logística, documentação anexa.

Atenciosamente,


CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE SAÚDE

MEMORANDO

DE: Secretária Municipal de Saúde de Criciúma

06/05/2021

PARA: Procuradoria-Geral do Município

Mem: 1873/2021SMS-AJ

ASSUNTO: Solicitação dilação de prazo referente ao memorando nº 1754/2021

Prezada senhora,

Em atenção ao memorando nº 1754/2021, que versa sobre os questionamentos sobre a CIPANDEMIA, informar e requer o que segue:

Inicialmente destaca-se que as respostas e documentações solicitadas referente aos itens 1 ao 6, empenhos/contratos das ações orçamentárias, liquidação/nota fiscal e demais documentações descritas no memorando em epígrafe, estão sendo providenciadas em conjunto com a Secretária da Fazenda e a Secretária da Assistência Social, e após, serão transformados em arquivo de "pdf" para posterior envio.

Cumpre informar que, o Município já disponibiliza através do site de portal de transparência (https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/#covid_19), relação dos recursos recebidos exclusivamente para o enfrentamento da pandemia COVID-19, com todas informações orçamentárias, recebimentos e gastos.

Ainda informamos que, o Município de Criciúma Instituiu a Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, através do Decreto SG/nº 481/20, de 20 de abril de 2020, com a finalidade de cooperação com o poder Público, com objetivo de tornar transparente as ações desenvolvidas, conforme documento que segue anexo.

Ocorre que trata-se de documentos desde março de 2020, ou seja, 14 (quatorze) meses, que significa grande demanda de documentos que precisam ser anexados um a um para atender a todos os questionamentos.

Diante disso, solicitamos a dilação de prazo para o envio das informações e documentações pelo prazo de 10 (dez) dias.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO FERREIRA
Secretário de Assistência Social e Habitação

CELITO CARDOSO
Secretário da Fazenda

 **MUNICÍPIO DE GRICIÚMA**
Diretoria de Logística

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 481/20, de 20 de abril de 2020

Institui a Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90, com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto SG/nº 390, de 18 de março de 2020 e Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, e o disposto no Decreto Municipal SG/nº 395/20, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a perspectiva de recebimento de valores, bens e serviços, por meio de transferências, emendas parlamentares, e outros, em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de cooperação com o Poder Público, nesse momento de crise;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da melhor forma de utilização desses bens e valores, com vistas à adoção de medidas transparentes e efetivas; e

CONSIDERANDO que o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização são pontos fundamentais na Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, com a incumbência de acompanhar a aplicação dos valores recebidos por meio de transferências, emenda parlamentar ou de qualquer outro modo, primando pela transparência na gestão governamental.

§ 1º Irão compor Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, indicados pelo Poder Executivo:

- I- **Ricardo Fabris** – Vice-Prefeito, que atuará como Presidente da Comissão;
- II- **Vagner Espindola Rodrigues** - Secretário Geral;



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

- III- **Kátia Maria Smielevski Gomes** – Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
IV- **Celito Heinzen Cardoso**- Secretário Municipal da Fazenda;
V- **Acélio Casagrande** – Secretário Municipal da Saúde;
V- **Francisco Pescador**- Tesoureiro-Geral;
VI- **Néli Sehnem dos Santos** – Diretora de Logística;
VII- **Maria do Carmo Reis Somara** – Coordenadora – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Serão convidados a fazer parte, ainda, mediante ofício a ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, do Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, os representantes das seguintes instituições:

- I- um representante do Observatório Social, a serem indicados pela instituição;
II- dois representantes da Câmara Legislativa.

§ 3º O Comitê vai estabelecer um cronograma de trabalho e ao final apresentar um relatório conclusivo sobre as ações executadas para dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Estadual e Municipal que declararam situação de emergência ou calamidade pública.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de abril de 2020.


CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral